PLANEJAMENTO PATRIMONIAL & SUCESSÓRIO

Como transmitir seu patrimônio e perpetuar seu legado

ESCRITO POR:

Ricardo Cerqueira Leite
Nelson Felipe Keirallah Filho
Marcel de Souza Prado Barbosa
Jean Pierre Luppi Barnier
Daniel Sales Godinho Alves.

CONTRIBUIÇÃO:

CERQUEIRA LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

JPBARNIER
Prosperidade & Inteligência Financeira

SUMÁRIO

03 - Introdução

04 - Ciclos Financeiros da vida

06 - Mas qual é a melhor forma possível?

06 - O planejamento sucessório faz sentido para indivíduos com patrimônio a partir de qual valor?

06 - A partir de qual momento faz sentido começar a avaliar a sucessão patrimonial?

07 - O Processo do Planejamento Sucessório

10 - Mas não basta fazer um testamento para evitar o inventário?

12 - Quais os instrumentos para estabelecer a sucessão patrimonial?

14 - Assessoria Patrimonial: Obtendo a melhor estratégia de sucessão.

Introdução

O planejamentob financeiro pessoal deve ser elaborado com base em uma análise holística,abrangendo os diferentes aspectos no que se refere à situação patrimonial de uma pessoa.

Ao longo da vida eventos como o falecimento de familiares próximos e casamento podem impactar diretamente a situação patrimonial e necessitam, portanto, ser avaliados e levados em conta no planejamento financeiro.

Uma das preocupações dentro do planejamento é conferir longevidade ao patrimônio através de estratégias patrimoniais que permitam que a transferência do patrimônio entre as gerações ocorra da melhor forma possível.

Manter esse patrimônio estruturado desde já é o que vai permitir a perpetuação do legado, racionalizando o pagamento de impostos e evitando falta de liquidez dos bens no momento em que mais se necessita deles.

Além disso, este processo,uma vez bem planejado, evitará disputas familiares ou qualquer outra dor de cabeça que geralmente ocorre em processos sucessórios. Para um processo eficiente e tranqüilo de sucessão patrimonial, você precisa de um bom planejamento sucessório que esteja pautado em 2 pilares: a) conhecimento e; b) uma assessoria especializada.

Neste e-book você terá acesso a tudo isso. Boa leitura!

Ciclos financeiros na Vida

Na sua jornada financeira, as pessoas percorrem 4 fases no que tange ao seu patrimônio.

Vale ressaltar que, não necessariamente, as etapas ocorrerão nessa seqüência.

Fase 1 – fase de educação e planejamento da vida: qual profissão e carreira o indivíduo seguirá e qual a rota vai seguir para construir o patrimônio?

Fase 2 – fase de acumulação: período de construção de patrimônio rentabilizando através das melhores estratégias financeiras.

Fase 3 – fase de preservação: fase de preparação para aposentadoria, com foco em proteger o patrimônio e manter o padrão de vida e realizar projetos.

Fase 4 – fase de sucessão: fase de planejar e executar ações referentes à transmissão do patrimônio para as próximas gerações.

Quanto antes este processo for avaliado e planejado, tanto maior será a probabilidade de êxito e menor será o seu custo.

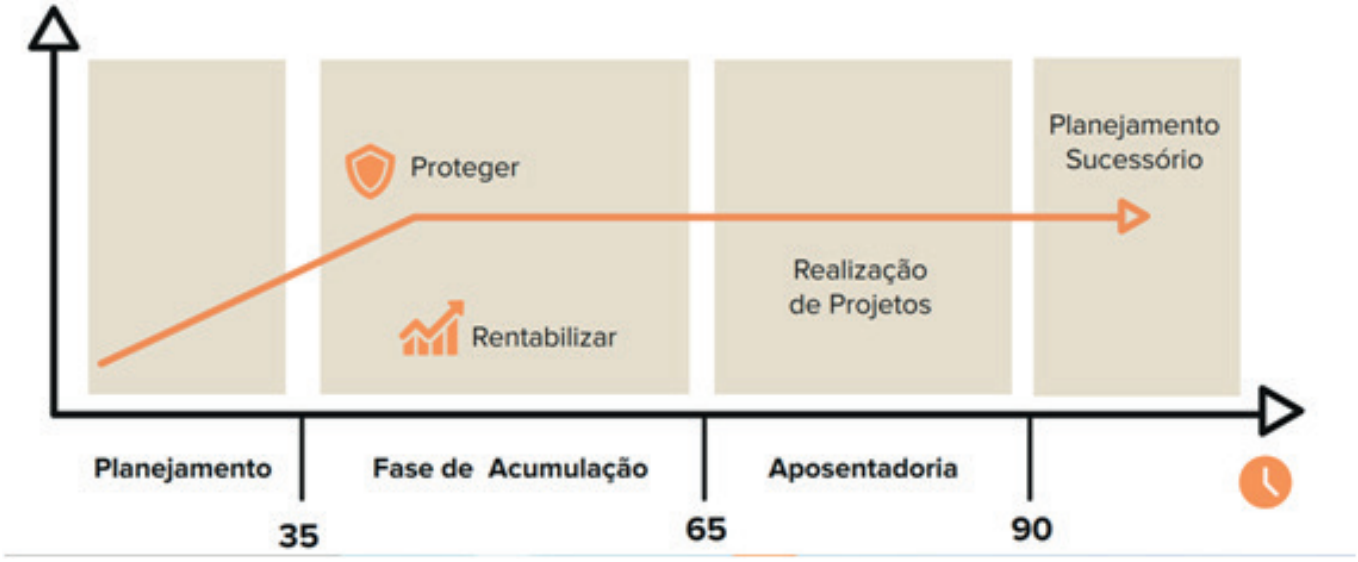

Um dos momentos mais delicados na vida é, sem sombra de dúvidas, a perda de um ente querido.

Inevitavelmente,é neste momento que surge a necessidade de lidar com a sucessão patrimonial, que compreende direitos de familiares e herdeiros.

Como já mencionamos na introdução, a sucessão patrimonial é um dos elementos mandatórios em um planejamento financeiro eficiente.

Por meio dela, é possível estabelecer como a família irá dispor do patrimônio no futuro. Assim procedendo, as probabilidades de conflitos e disputas familiares pelo patrimônio serão reduzidas.

Planejar a sucessão patrimonial é definir, ainda em vida, como os bens serão distribuídos entre os herdeiros.

O planejamento sucessório facilita o processo de inventário, que pode ser longo e bastante custoso também. Isso sem contar no desgaste familiar em casos de disputas.

Mas qual é a melhor forma possível?

A forma de execução do planejamento sucessório varia de indivíduo a indivíduo, de acordo com seus objetivos, metas e intenção.

Existem diversas estratégias que podem ser implementadas, desde mais conservadoras a mais arrojadas, desde mais simples a mais complexas.

Não há uma forma ideal que possa ser aplicada a todos; a estratégia deve ser pensada e definida caso a caso.

O planejamento sucessório faz sentido para indivíduos com patrimônio a partir de qual valor?

Não há limite mínimo para se realizar planejamento sucessório. Todos podem se beneficiar das facilidades que o processo implica.

No entanto, naturalmente, quanto maior o patrimônio, mais evidentes e expressivos serão os resultados obtidos.

A partir de qual momento faz sentido começar a avaliar a sucessão patrimonial?

Planejar a forma como lidar com seu patrimônio e transmitir aos seus herdeiros é importante e vantajosa em qualquer época da vida.

O processo do Planejamento Sucessório

O planejamento deve ser elaborado baseado na projeção da situação familiar e patrimonial no momento da abertura da sucessão.

A partir dessas informações, deve-se buscar instrumentos que sejam adequados à situação de cada indivíduo, observando também os aspectos fiscais.

Daí a importância de uma assessoria personalizada.

Projeção de despesas na sucessão:

É fundamental dimensionar as despesas que ocorrerão na abertura da sucessão.

Por exemplo: advogados, custas judiciais e extrajudiciais, impostos que incidem na transmissão do patrimônio etc.

Além das custas do inventário judicial ou extrajudicial, há outros gastos, como certidões e cópias autenticadas, que vão depender de cada caso.

Se houver familiares que dependam financeiramente do indivíduo, é importante estimar seus gastos mensais e buscar garantir o sustento até que o inventário seja concluído.

Eventualmente, pode ser necessário dimensionar também os custos com a manutenção do próprio patrimônio durante o inventário (por exemplo: IPTU, IPVA e manutenções).

Quanto aos impostos que incidem sobre a transmissão do patrimônio, deve-se considerar o Imposto sobre Transmissões Causa Mortis e Doação (ITCMD) -imposto estadual que atualmente está limitado a 8% sobre o valor do patrimônio transmitido --e, em determinadas situações, o Imposto de Renda e o Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis (ITBI).

O ideal é que a parte do patrimônio de fácil liquidez seja suficiente para custear essas despesas.

Definição dos instrumentos de planejamento sucessório

Com base na projeção da estrutura familiar e patrimonial na data da abertura da sucessão, deve-se verificar os instrumentos que poderiam ser utilizados para atingir os objetivos do indivíduo de forma mais eficiente e lícita.

É possível reduzir os custos na transmissão de patrimônio. Uma assessoria patrimonial compreende e analisa o perfil de cada pessoa e situação para conseguir montar estratégias diferentes para cada caso.

Imagine que você tem um patrimônio inventariado de R$ 4 milhões. Cerca de 10% do patrimônio será para custos do inventário.

Em um hipotético cenário A, em que não tenha havido planejamento adequado, isso onerará este patrimônio em R$ 400 mil.

Num hipotético cenário B, em que se definiu, por exemplo, uma estratégia de sucessão envolvendo contratação de seguro e formação de holding, , este custo poderia ser reduzido para R$ 210 mil.

Ou seja, uma redução de 47% dos custos relacionados ao patrimônio. Isso, porque o planejamento de longo prazo permite ao investidor ter autonomia e alavancagem mais adiante, seja por redução de custos de impostos, seja por acumulação via seguro ou previdência ao longo do tempo.

Por isso mesmo não há data certa para se iniciar o planejamento de sucessão patrimonial. É possível começar, inclusive, quando se é jovem e se tem pouco patrimônio.

O foco, desde sempre, deve ser em montar uma estrutura mais eficiente para o patrimônio.

Mas não basta fazer um testamento para evitar o inventário?

Diferentemente do que muitos pensam, o testamento não evita o inventário, pois ele não é automático. Isso significa que é preciso abrir um processo judicial ou extrajudicial.

Além disso, o testamento só tem eficácia "pos mor tem", e há o risco que sofra tentativas de anulação. Por isso, existem outros instrumentos, teoricamente mais seguros, e que podem ser utilizados de forma isolada ou em conjunto com o próprio testamento quando o assunto é sucessão patrimonial.

Existem 5 tipos de testamento reconhecidos, que são:

1. Testamento público: é emitido por um tabelião do registro de notas com toda a formalização legal requerida. É necessária a presença de duas testemunhas isentas, isto é que não sejam parte interessada no testamento.

Apesar de realizado no cartório, o conteúdo é divulgado somente após o falecimento.

2. Testamento cerrado: é emitido pelo próprio interessado ou alguém nomeado por ele, desde que não seja beneficiário. Nesse caso, o tabelião é responsável pela emissão do termo de aprovação e não possui acesso ao conteúdo.

A autenticidade deverá ser atestada, além de serem necessárias as assinaturas de duas testemunhas e do testador. Esse tipo de testamento somente pode ser aberto por um juiz de direito, após o falecimento do testador.

3. Testamento particular: refere-se àquele que é emitido de próprio punho pelo testador, sendo vedado rasuras e espaços em branco.

Caso ocorram rasuras, elas terão de possuir ressalvas por parte do testador. Este tipo tem uma exigência:

de que seja lido pelo emitente na presença de três testemunhas idôneas, capazes e devidamente qualificadas, devendo assinar o documento após sua leitura.

Após a morte do testador, ele deve ser validado pelo juiz de direito, com a convocação das testemunhas e herdeiros.

Trata-se de um instrumento que carrega algum risco, por conta de situação de não localização destes, o que invalidaria o testamento.

4. Codicilo: serve para expressar vontades quanto ao procedimento de enterro, distribuição de bens de menor valor etc. Possui poucas formalidades.

5. Testamentos especiais: utilizado por integrantes de forças armadas que estejam em serviço ou situações de guerra. Entretanto, os testamentos não são a única forma de realizar a sucessão patrimonial, como veremos mais à frente.

Quais os instrumentos para estabelecer a sucessão patrimonial?

Os testamentos são a forma mais conhecida de transmissão de patrimônio.

Contudo trata-se de um processo burocrático que pode ter aspectos ineficientes para certos contextos.

Por este motivo, indivíduos com mais propriedades empregam outras estratégias, pouco conhecidas. Abaixo alguns exemplos de instrumentos sucessórios:

1- Holding Patrimonial

A holding patrimonial trata-se-de, usualmente, uma sociedade constituída exclusivamente para administrar o patrimônio de uma pessoa ou família.

Nesta situação, os bens passam a pertencer à holding, e não mais às pessoas físicas. Sob o manto da holding, há diminuição de gastos e da complexidade na gestão de propriedades. Em uma holding a administração dos bens é realizada por um dos sócios ou gestor independente, proporcionando transparência e facilitando o acompanhamento.

Outra vantagem é a possibilidade de definição de regras quanto à divisão dos bens no contrato social, sendo menos custoso e trabalhoso do que um inventário.

2- Doação com reserva de usufruto

Diferente do testamento, no qual a propriedade será transferida somente após a morte do proprietário dos bens, a doação com cláusula de usufruto é a transferência da propriedade em vida, de maneira que o doador escolhe quem serão os seus "herdeiros" e doa os respectivos bens, respeitando os limites legais. Ademais, em razão da reserva de usufruto,

.

A título de exemplo, um pai doa uma casa à filha, com reserva de usufruto vitalício. Desta forma, a filha passa a ser a proprietária.

Contudo, em razão da reserva de usufruto vitalício, o pai poderá usar e morar na casa até a sua morte, de modo que a filha não poderá vender o imóvel e tampouco exigir-lhe a posse, enquanto o pai estiver vivo.

3- Fundos de Investimentos Imobiliários (FIIs)

Dentro de um processo de partilha de imóveis convencional, cada herdeiro recebe percentuais equivalentes à sua participação na herança. A divergência de objetivos para cada ativo como vender, morar e alugar pode ocasionar conflitos e disputas.

Quando, ao invés de imóveis, a herança é constituída de FIIs (Fundos Imobiliários) o processo é mais simples, pois é possível doar estas cotas. Assim cada herdeiro tem sua autonomia de decisão sobre o que fazer com suas cotas

4- Previdência privada.

Outra alternativa é o investimento em previdência privada, que garante renda para aquele que contratou esta modalidade de investimento. Este veículo financeiro viabiliza a transmissão direta dos valores investidos para seus beneficiários em caso de morte do responsável por esta aplicação.

A vantagem de uma previdência no planejamento sucessório é exatamente o fato de não entrar em inventário.

O valor é transmitido de forma rápida aos herdeiros, que podem utilizar essa liquidez imediata para o pagamento dos custos do inventário e pagar as despesas póstumas (despesas que ocorrem no momento do falecimento).

Muitas famílias sofrem no momento do inventário por não terem recursos para o custeio das despesas e impostos que compõem este processo que é burocrático e pode se arrastar por um longo tempo.

5- Seguros de vida resgatáveis

O instrumento sucessório mais democrático e extremamente eficiente é o seguro de vida resgatável. Este instrumento é composto por um veículo financeiro que permite a compra de um capital futuro, com a finalidade de proteger os herdeiros da situação de falta de recursos para arcar com os custos de inventário.

O nome deste veículo financeiro que permite a aquisição de um capital futuro a partir do pagamento de um valor mensal ou anual é seguro de vida resgatável.

Ao contrário dos seguros de vida tradicionais que são ofertados de forma indiscriminada por canais bancários sem nenhum critério e que não formam reserva capitalizada, o seguro resgatável foi formatado baseado em parâmetros que facilitam e se encaixam muito bem em planejamentos financeiros de longo prazo.

Este tipo de seguro é de prêmio nivelado, isto é, não sofre reajustes anuais por faixa etária o que permite que se tenha uma visão de longo prazo sobre o desembolso anual. Além disso, a reserva que é formada pode ser utilizada em um momento futuro na fase de maturidade do segurado para quitar a apólice e garantir cobertura vitalícia.

Este artifício permite que na fase de maturidade não haja esta necessidade de realizar mais os pagamentos mensais ou anuais do prêmio do seguro.

O valor do capital segurado que se constitui em um ativo deixado para os herdeiros é atualizado pela inflação todo ano.

O valor deste capital segurado será pago aos herdeiros sem a incidência de Imposto de renda e sem qualquer outro custo de impostos.

Como o seguro de vida não integra o inventário, os valores de participação na apólice podem ser atribuídos da maneira que o detentor achar mais conveniente.

Assessoria Patrimonial: Obtendo a melhor estratégia de sucessão.

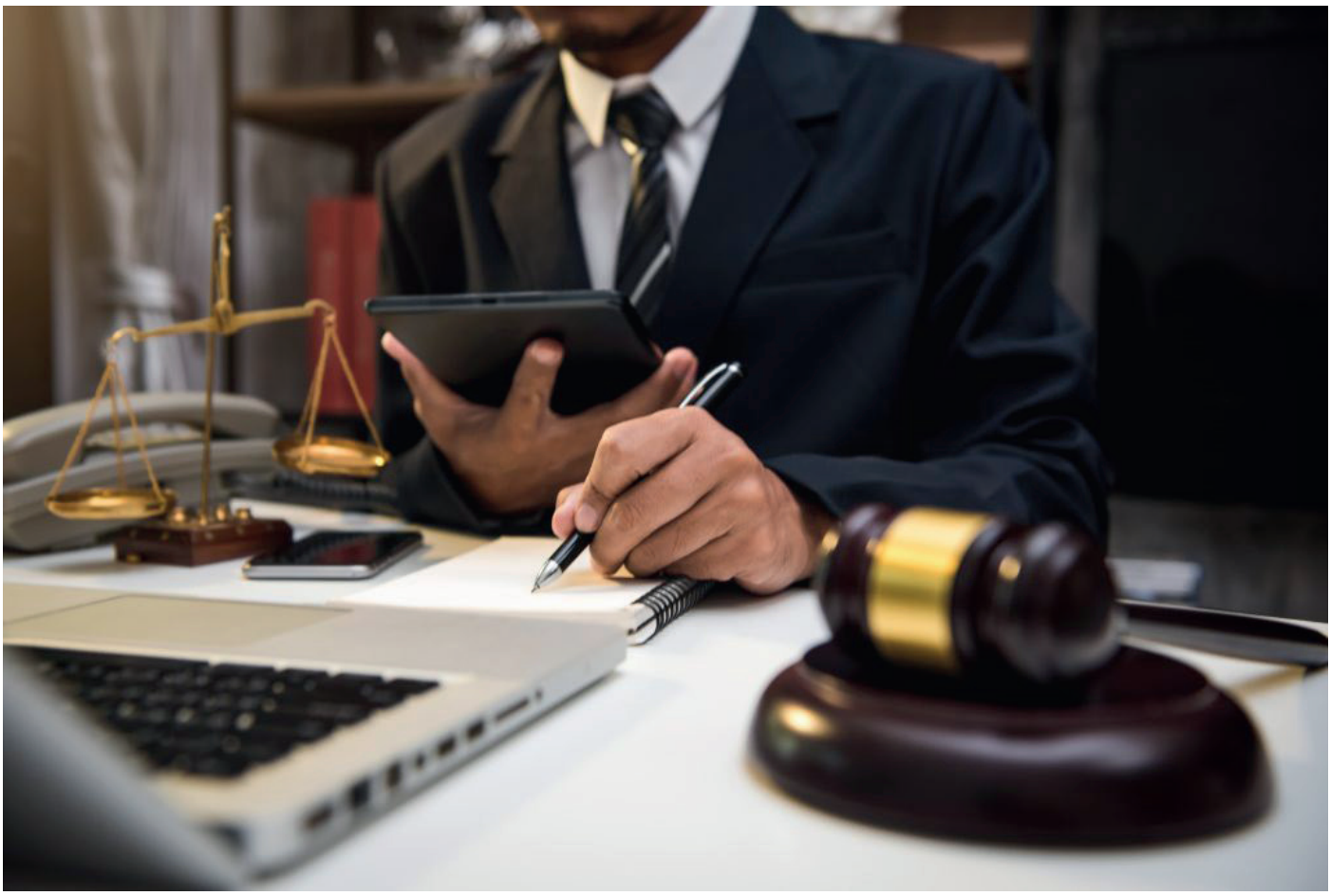

Para lidar com todas as variáveis que incidem sobre a proteção de patrimônio, é necessário contar com o auxílio de um profissional especializado, capacitado para elaborar análises personalizadas com base no contexto financeiro de cada um.

A assessoria patrimonial é composta de uma abordagem multidisciplinar voltada para o cuidado global e ao mesmo tempo setorial de todo patrimônio, seja da pessoa física ou jurídica. O principal objetivo desta abordagem sob medida é tratar de mecanismos eficientes na provisão da proteção financeira mais adequada para cada caso.

De forma geral, uma assessoria patrimonial engloba especialistas das áreas previdenciária, securitária e jurídica.

Trabalhando de forma conjunta, essas competências permitem uma análise completa, com o objetivo de orientar e conduzir o cliente em uma jornada de planejamento, proteção e sucessão de seu patrimônio como um todo. A assessoria patrimonial ainda pode trabalhar em conjunto com um assessor de investimentos, em uma espécie de 'alfaiataria financeira'.

Pilares da assessoria patrimonial

Proteção de renda: estratégias financeiras para proteção do padrão de vida.

Gestão e proteção do patrimônio: alternativas para proteger o patrimônio. Liquidez sucessória: recurso financeiro necessário para que herdeiros realizem a transmissão.

Sucessão patrimonial: estratégias e boas práticas para transmissão de patrimônio e manutenção da harmonia familiar.

CERQUEIRA LEITE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

JPBARNIER
Prosperidade & Inteligência Financeira

cerqueiraleite.com.br
55 (011) 2884-4878
atendimento@cerqueiraleite.com.br

CEB – Centro Empresarial Berrini Av. Nova Independência, 87 10° Andar – CEP 04570-000 – Brooklin
São Paulo – Brasil